



REGULAMENTO

NATAL ENCANTADO 2026

Mercado De Natal em Lourosa

4, 5 e 6 de dezembro

O Natal constitui um período particularmente marcado pelo convívio, pela partilha e pela valorização das tradições e vivências da comunidade. Neste contexto, a Junta de Freguesia de Lourosa pretende dar continuidade à realização do **Mercado de Natal**, no Largo da Igreja, recentemente objeto de uma intervenção de requalificação, contribuindo para a dinamização deste espaço público e para a valorização da vida cultural, social e económica da freguesia.

O **NATAL ENCANTADO - Mercado De Natal em Lourosa** pretende dar espaço aos sabores típicos de Natal da região, de Portugal e do Mundo, nomeadamente à gastronomia e doçaria, às bebidas quentes, aos produtos agroalimentares, bem como aos produtos de artesanato urbano e tradicional como brinquedos, decorações natalícias, presépios, arranjos florais, têxteis, chocolate, livros, mel, frutos secos ou desidratados, biscoitos, entre outros que a organização considere relevantes para preservar o espírito da época.

O Mercado de Natal pretende constituir um espaço de encontro e de convívio entre a população, proporcionando aos visitantes a possibilidade de conhecer, adquirir e valorizar produtos alusivos à época natalícia, artesanato, produtos locais, artigos de produção artesanal e outras iniciativas relacionadas com a temática natalícia.

É importante salientar que o maior retorno deste evento prende-se com o envolvimento da comunidade local, desde o cidadão comum às coletividades, comunidade escolar, artistas

locais e outras entidades, como visitantes, nas atividades da programação e na decoração/ambientação promovendo o empreendedorismo, a economia de proximidade e a divulgação das tradições e dos saberes que caracterizam a freguesia de Lourosa.

A escolha do Largo da Igreja como espaço para a realização do Mercado de Natal assume ainda particular significado, permitindo dar nova vida a um espaço recentemente requalificado, reforçando a sua função enquanto lugar de encontro, fruição e participação da comunidade e transformando este lugar num ponto de encontro das gentes de Lourosa e atraindo novos visitantes.

1. PERÍODO, LOCAL, E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O NATAL ENCANTADO - *Mercado De Natal em Lourosa* decorrerá em Lourosa no Largo da Igreja (Praça do Arraial), de 4 a 6 de dezembro de 2026, com os seguintes horários de funcionamento:

- ★ 6ª feira, 5 de dezembro - 18:00h às 24:00h
- ★ Sábado, 6 de dezembro - 10:00H às 24:00h
- ★ Domingo, 7 de dezembro - 10:00h às 22:00h

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar no NATAL ENCANTADO - *Mercado De Natal em Lourosa*, comerciantes, artesãos e associações locais que cumpram, escrupulosamente, os objetivos desta iniciativa, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição disponibilizada online. Pode fazer a sua inscrição [AQUI](#) (clique no link).

Entende-se por Artesãos, todos aqueles que vendem materiais e produtos de produção própria e de forma artesanal, tais como produtos gastronómicos/ agroalimentares, artesanato urbano e tradicional e outros que a organização considere relevantes para preservar o espírito da época.

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os limites da infraestrutura elétrica instalada no local.

3. VALOR DE PARTICIPAÇÃO

- ★ Restauração, produtos alimentares e bebidas - 150,00€
- ★ Artesanato urbano e Tradicional - 40,00€

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas serão apreciadas tendo em conta os seguintes critérios:

- ★ Conformidade dos produtos com o enquadramento da temática Natalícia;

- ★ Criatividade da proposta de decoração e animação do espaço;
- ★ Originalidade dos produtos a comercializar.
- ★ Capacidade do espaço

5. DATA LIMITE INSCRIÇÕES / FORMAS DE PAGAMENTO

As inscrições serão admitidas até às 00:00h do dia 16 de novembro.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser liquidado no dia útil seguinte da comunicação da seleção. A falta de pagamento da taxa de participação pressupõe a anulação da mesma.

6. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- ★ Fornecimento de pontos de iluminação e água potável
- ★ Iluminação e Animação do espaço
- ★ Segurança do espaço e equipamentos nos períodos de não funcionamento
- ★ Acompanhamento e aconselhamento das decorações das tendas, para o melhor enquadramento na temática do evento
- ★ Fornecimento de mesas e cadeiras de apoio às atividades de consumo alimentar
- ★ Fornecimento de barraquinhas às Associações Locais que o solicitem (a decoração das mesmas ficará a cargo dos participantes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela organização e integrada na temática do evento)

7. DEVERES DOS PARTICIPANTES

- ★ Cada entidade deverá fazer o respetivo licenciamento camarário que deverá exibir previamente à instalação. A não exibição inviabiliza a participação no evento.
- ★ Não efetuar derivações elétricas nem usos de potência elétrica superiores aos disponibilizados
- ★ Ser responsável pelo seu espaço perante as autoridades competentes. A organização não se responsabiliza por sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais.
- ★ Cumprir com as normas sanitárias e de segurança alimentar e legislação em vigor à data do evento.
- ★ Cumprir o horário de funcionamento definido, mantendo o espaço em funcionamento durante todo o evento
- ★ Proceder à venda exclusiva dos materiais e produtos aprovados em candidatura.

- ★ Afixação visível do preçário nos termos da legislação vigente, sendo que o mesmo deve manter-se inalterado até ao final do evento.
- ★ Zelar pelos bens e pela segurança interna do respetivo espaço.
- ★ Solicitar à organização a devida autorização para afixar publicidade no espaço.
- ★ Garantir a limpeza e asseio do espaço, depositando os resíduos resultantes do exercício da atividade, nos locais determinados pela organização.
- ★ A montagem do espaço atribuído a cada participante deverá ser efetuado, impreterivelmente, entre as 9:00h - 17h00 do dia 5 de dezembro.
- ★ A desmontagem deverá ser realizada no dia 6, imediatamente após o encerramento do evento.
- ★ Todos os/as participantes que, no decurso da sua permanência no MERCADO DE NATAL, sejam causadores/as de distúrbios, ou pratiquem ações contrárias às previstas no presente regulamento serão automaticamente excluídos do evento
- ★ Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.

8. CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS ADVERSAS

A organização não se responsabiliza por danos ou indemnizações, nem ressarcirá os valores de participação, na eventualidade de condições climáticas adversas impossibilitarem a realização do evento.

9. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes neste Regulamento.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, poderão contactar a Junta de Freguesia de Lourosa ou através do email companhiapersona@gmail.com ou telemóvel / Whatsapp - (+351) 961 622 742.